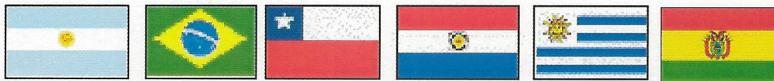




Comitê de Sanidade Vegetal do Cone Sul



XXVIII REUNIÃO DO CONSELHO DE MINISTROS

Brasília, Brasil
22 e 23 de novembro de 2011

Resolução 115/28 - 11 M

Os Ministros da Agricultura, ou seus equivalentes, da República Argentina, do Estado Plurinacional da Bolívia, da República Federativa do Brasil, da República do Chile, da República do Paraguai e da República Oriental do Uruguai, integrantes do Conselho de Ministros do COSAVE.

CONSIDERANDO

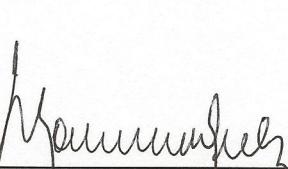
1. As Diretrizes Estratégicas de Trabalho para o Biênio 2010–2011, aprovadas pela Resolução 106/25-10M do Conselho de Ministros do COSAVE, no âmbito das quais foi definida a “elaboração de projetos ou programas para a prevenção de pragas ausentes e o controle de pragas presentes de importância regional, com participação dos grupos de interesse”, no âmbito do desenvolvimento, a promoção e a execução de ações coordenadas tendentes a proteger e melhorar o estado fitossanitário da produção agrícola e florestal (Diretriz 3).
2. A Resolução CAS/RES. I (XVIII-2010) de Acordos Temáticos e Operacionais da XVIII RO CAS, pela qual o COSAVE foi incumbido do “desenvolvimento de planos de coordenação regional em pragas de grande importância, como o HLB dos citros e a traça da uva”.

3. A Resolução CAS/RES. I (XIX-2010) de Acordos Temáticos e Operacionais da XIX RO CAS, que prevê “continuar com o desenvolvimento dos Planos de Coordenação Regional nas pragas de alto impacto econômico para a agricultura da região, como o HLB dos citros, a traça da uva e pragas florestais, com o objetivo de proporcionar uma maior proteção do estado fitossanitário e resolver os problemas fitossanitários regionais mais relevantes”.
4. Que técnicos especialistas do COSAVE elaboraram o “Plano Regional de Contenção do Huanglongbing dos Citros (HLB)”.
5. Que o Comitê Diretivo do COSAVE referendou o referido plano.
6. A concordância deste Conselho de Ministros com o “Plano Regional de Contenção do Huanglongbing dos Citros (HLB)”.
7. A necessidade de financiar, com fundos extra-orçamentários, a implementação do referido Plano Regional.

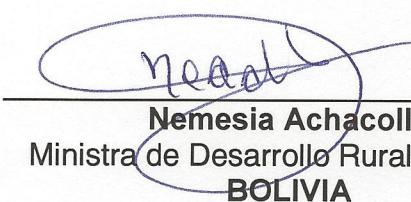
RESOLVEM

1. Aprovar o “Plano Regional de Contenção do Huanglongbing dos Citros (HLB)”, que consta como anexo e faz parte da presente Resolução.
2. Incumbir ao Comitê Diretivo do COSAVE para que apresente a este Conselho de Ministros uma proposta de fonte de financiamento para a implementação do Plano Regional de Contenção do Huanglongbing dos Citros (HLB).

p. Conselho de Ministros do COSAVE



Julián Andrés Domínguez
Ministro de Agricultura,
Ganadería y Pesca
ARGENTINA



Nemesia Achacollo
Ministra de Desarrollo Rural y Tierras.
BOLIVIA



Jorge Mendes Ribeiro
Ministro de Agricultura, Pecuária e
Abastecimento
BRASIL



Pánfilo Ortiz
Director General de Planificación
Ministerio de Agricultura y Ganadería
PARAGUAY



José Antonio Galilea
Ministro de Agricultura
CHILE



Daniel Garin
Subsecretario del Ministerio de
Ganadería, Agricultura y Pesca
URUGUAY